



Horários do Funchal-Transportes Públicos, SA

Travessa da Fundoa de Baixo 5
9020-242 Funchal

Concurso Público com publicidade no JOUE

Refª Nº 017/DL/2020

Contratação da Carteira de Seguros

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Refª Nº 017/DL/2020

1. Identificação do procedimento

1.1. O presente procedimento, reveste a forma de Concurso Público, com publicidade de anúncio no Jornal Oficial da união Europeia (JOUE) e tem por objeto a aquisição de seguros legalmente exigidos, ou necessários, ao desenvolvimento da atividade e prevenção dos riscos inerentes, da Horários do Funchal - Transportes Públicos S.A., doravante designada apenas por HF, que engloba os ramos de Responsabilidade Civil Automóvel (danos causados a terceiros), Acidentes de Trabalho, Responsabilidade Civil de Exploração (Geral), Incêndio e Elementos da Natureza (Multirriscos), Máquinas e equipamentos e Roubo, doravante designada por Carteira de Seguros.

1.2. Esta aquisição insere-se na categoria 66510000-8, conforme o Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A. com sede e escritório na Travessa da Fundoa de Baixo 5, 9020-242 Funchal, com o telefone n.º 291705555, fax n.º 291705556 e Email geral@horariosdofunchal.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar o presente fornecimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração na reunião de 20 de maio de 2020.

4. O órgão competente para a prestação de esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças oficiais do concurso e a prorrogação do prazo para apresentação de propostas serão deliberados pelo Júri do Concurso, no uso de competências delegadas.

5. Peças do procedimento e Plataforma Eletrónica

5.1. O procedimento em causa é constituído pelas seguintes peças: o anúncio; o presente Programa de Procedimento, seus respetivos anexos e o Caderno de Encargos.

5.2 Sem prejuízo das publicações oficiais do anúncio no Diário da República eletrónico e no Jornal Oficial da União Europeia, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como, as demais peças do procedimento, são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de compras públicas www.acingov.pt, sendo o uso da mesma obrigatória para os potenciais interessados em concorrer, bem como a responsabilidade do registo para ter acesso à mesma.

6. Concorrentes e propostas

6.1. Podem participar no concurso e apresentar propostas as Empresas de Seguros que se encontrem legalmente autorizadas a explorar os ramos e modalidades de seguros objeto do presente concurso, incluindo a corretagem e mediação dos mesmos e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto, na sua redação atual.

6.2. Só serão admitidas as propostas que incluam todos os seguros que compõem a carteira de



seguros, conforme definido no objeto do contrato, cuja colocação deve ser efetuada por uma única entidade seguradora (Companhia de Seguros).

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa e devem ser apresentados através da plataforma www.acingov.pt.

7.2. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser previamente assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada de acordo com Lei 96/2015 de 17 de agosto.

7.3. É da responsabilidade dos concorrentes garantir e comprovar a submissão da proposta com sucesso dentro do prazo concedido na Plataforma onde decorre o procedimento.

7.4. A proposta, que observa a minuta no Anexo III ao Presente Procedimento do Concurso, deve indicar o valor unitário de cada ramo a contratar, de acordo com as condições do Caderno de Encargos, discriminando o valor e, quando aplicável, da taxa respetiva pelo qual o concorrente se propõe contratar o objeto do presente procedimento e deve ser acompanhada pelos documentos indicado no ponto 8.

7.5. A proposta deverá ser assinada pelo concorrente ou seu representante com bastante poderes para o obrigar legal e contratualmente.

7.6. Caso o certificado digital não possa relacionar diretamente o(s) assinante(s) com a função e poder para o ato de assinatura, deverá apresentar um documento eletrónico oficial indicando que é(são) detentor(es) desse poder e a qualidade em que intervém.

8. Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

8.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, elaborada em conformidade com o modelo e instruções constantes do **Anexo I** ao presente Programa de Concurso;

8.2. Proposta do concorrente, deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente Programa do Procedimento, atendendo a todos os requisitos expostos no Cadernos de Encargos;

8.3. Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e não incluem IVA;

8.4. Quando os preços constantes na proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

8.5. A não entrega de qualquer dos documentos solicitados determinará a exclusão da proposta.

8.6. Não serão analisados quaisquer outros documentos apresentados para além dos acima solicitados.

9. Prazos para apresentação das propostas e sua manutenção

9.1. O prazo de entrega das propostas decorrerá até às 23h59' do dia 30º dia após a publicação no Diário da República.

9.2. Os concorrentes deverão manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.



9.3. Os referidos prazos são contínuos e não se suspende nos Sábados, Domingos e Feriados.

10. Documentos de habilitação e prazo de apresentação dos mesmos

10.1. Nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, o Adjudicatário, no prazo de 9 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- 10.1.1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II-M** do presente programa de procedimento, de acordo com a legislação em vigor;
- 10.1.2. Certidão de ter a situação regularizada relativamente à contribuição para a Segurança Social em Portugal;
- 10.1.3. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- 10.1.4. Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade;
- 10.1.5. Registo criminal relativo à sociedade;
- 10.1.6. Declaração de rendimentos, (modelo 3 ou modelo 22, este acompanhado do anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido num dos quatro anos anteriores atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato). Em alternativa poderá apresentar o código de validação, no portal das finanças, da declaração solicitada.
- 10.1.7. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) do último exercício económico e Declaração Mensal de remunerações (última disponível). Em alternativa poderá apresentar o código de validação, no portal das finanças, da declaração solicitada;
- 10.1.8. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico. Em alternativa poderá apresentar o código de validação, no portal das finanças, da declaração solicitada;
- 10.1.9. Sendo o caso, declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira (caso aplicável);
- 10.1.10. Última declaração de IVA entregue;
- 10.1.11. Documento comprovativo da detenção de autorização para o exercício da atividade seguradora, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
- 10.1.12. Cópia de certidão da conservatória do Registo Comercial da constituição da entidade e das alterações do pacto social, ou código de acesso à certidão permanente que possa ser utilizado pelo júri do concurso;
- 10.1.13. Identificação completa das pessoas que irão assinar o contrato: Nome, nº Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e a qualidade que outorgam o contrato.

10.2. Quando o adjudicatário tenha apresentado o documento previsto no número 10.1.9, declarando que não preenche os pressupostos previstos nos artigos 16º, 17º e 21º da Lei das Finanças Regionais, aprovado pela orgânica nº 1/2007, de 19 de fevereiro, não está obrigado a



apresentar os documentos previstos nos números 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8.

10.3. Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo, de 6 dias úteis, para suprimento das irregularidades detetadas.

10.4. Para além dos documentos referido nos números que antecedem, o Adjudicatário, deve, no mesmo prazo, confirmar os compromissos eventualmente assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, designadamente apresentando declaração de compromisso subscrita pela entidade tomadora dos seguros a contratar.

11. Critérios de adjudicação

11.1. A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;

11.2. No caso de ainda subsistir o empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate;

11.3. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica, utilizando o mesmo meio do convite, os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;

11.4. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

11.5. Numa urna são introduzidos os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;

11.6. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

12. Idioma dos documentos

Todos os documentos imputáveis aos concorrentes, incluindo as propostas e os seus anexos, no âmbito do presente procedimento, devem ser redigidos em português ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

13. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

14. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

15. Caução

15.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o Adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 2% do preço contratual.



15.2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro – caução, nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelos constantes do Anexo IV e Anexo V do presente programa de procedimento.

15.3. O Adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da Entidade Adjudicante.

15.4. A execução parcial ou total de caução prestada pelo Adjudicatário implica a renovação do respetivo valor, no prazo de 10 dias após a notificação pelo Adjudicante para esse efeito.

15.5. Correm por conta do Adjudicatário todas as despesas necessárias à constituição, manutenção, renovação e extinção da caução.

15.6. A caução é liberada nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.

16. Redução do contrato a escrito

O contrato será reduzido a escrito.

17. Outros

Prevê-se a possibilidade de adoção de ajuste direto nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos.

Funchal, 20 de maio de 2020



ANEXOS:

ANEXO I – Instruções para preenchimento do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP).

ANEXO II-M – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO III – Modelo de proposta.

ANEXO IV - Modelo da garantia bancária

ANEXO V - Modelo de guia de depósito bancário



ANEXO I

Instruções para preenchimento do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) deverá ser preenchido eletronicamente em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter>.

O formulário deve ser preenchido, impresso e enviado ao adquirente juntamente com a proposta.



ANEXO II-M

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.



- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Minuta da proposta.

(Identificação)..... tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do Concurso Público para a Contratação da Carteira de Seguros da Horários do Funchal - Transportes Públicos SA, Refª nº 017/DL/2020, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato, em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, pelo valor total de.....€, (.....Euros), abaixo discriminados.

RAMO	PROPOSTA	TAXA (*)
1 - Responsabilidade civil automóvel (**)		Não aplicável
2 - Acidentes de trabalho		
3 - Responsabilidade civil exploração (**)		Não aplicável
4 - Patrimoniais/Multirriscos (***)		
5 - Riscos múltiplos Hardware		
6 – Roubo (transporte e guarda de valores)		Não aplicável
VALOR TOTAL		

* É necessário referir a taxa a aplicar

** O valor proposto tem que ser igual à soma dos valores, por viatura, propostos em anexo ao presente documento

*** Se não for possível apresentar uma taxa única (devido à diversidade dos bens cobertos), deverá o concorrente apresentar um anexo com as diversas taxas. Neste quadro deverá constar a taxa média ponderada pelos capitais cobertos.

Em anexo a este documento envio proposta discriminada por viatura, da apólice acima referida para Responsabilidade civil exploração, que tem por base o conteúdo do Anexo A do Caderno de Encargos.

....., x de xxxxxxxx de 2020

Carimbo e assinatura (s)



ANEXO IV

Modelo da Garantia Bancária

Garantia bancária nº _____

Em nome e a pedido de _____ (Adjudicatário), vem o (a) _____ (instituição garante), com sede _____, pessoa coletiva nº _____, pelo presente documento, prestar a favor da empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A. uma garantia bancária até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 2% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco garante, no caso de vir a ser chamado, a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade adjudicatária, não podendo ser anulada ou alterado esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

(Data e assinatura dos representantes legais)



ANEXO V

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros _____ **€**

Vai _____ (nome do adjudicatário) com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/ em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para o procedimento do Concurso Público Nº017/DL/2020 nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos S.A. a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.